



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 22 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
	Total por Ação: 100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	10.000,00
	Total por Ação: 10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.046 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00
	Total por Ação: 5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00
	Total Suplementado: 115.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	65.000,00
	Total por Ação: 65.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.034 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00
	Total Anulado: 115.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito Municipal
Decreto: